

Política

CONSTITUINTE

É O FIM DA PROPAGANDA DE QUÉRCIA

A nova Carta vai acabar com o festival de placas e publicidade que alguns governantes, como Quércio, teimam em realizar para sua promoção pessoal.

A propaganda dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos não poderá conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. A decisão foi adotada, ontem, pela Constituinte, que manteve texto aprovado em primeiro turno pela retirada da emenda apresentada pelo deputado Gidel Dantas (PMDB-CE).

A decisão pode ser considerada derrota pessoal do governador Orestes Quércio, que nos últimos dias fez apelos a vários líderes em favor da emenda que suprimia do dispositivo, artigo 38, parágrafo 1º, a parte que veda a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal. Mas, todos os demais governadores, prefeitos, o presidente da República e seus ministros serão atingidos pela deliberação da Constituinte, ficando impedidos de fazer propaganda das iniciativas das suas respectivas administrações com seus nomes.

De acordo com o dispositivo mantido ontem pela Constituinte, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

Diante da restrição e caso a Carta seja promulgada em setembro, haverá redução sensível da propaganda oficial no período de campanha eleitoral. Com a entrada da futura Carta em vigor, a propaganda em desacordo com seus dispositivos deverá ser recolhida.

Poder Executivo

Mesmo depois de promulgada a nova Carta, a possibilidade de eleições indiretas para presidente da República continuará existindo. Ficou estabelecido que o Congresso Nacional é que escolherá o presidente em caso de vacância tanto dos cargos de presidente e vice-presidente nos últimos dois anos do mandato. Uma emenda do deputado Egídio Ferreira Lima, suprimindo o parágrafo, foi rejeitada ontem pelo plenário.

O artigo 83 dispõe que, vagando os cargos de presidente e vice-presidente da República, será feita nova eleição noventa dias depois de aberta a última vaga. Seu parágrafo único, porém, sustenta que, se tal vacância ocorrer nos dois últimos anos, a escolha do sucessor será feita pelo Congresso Nacional. "E a volta da eleição indireta e do colégio eleitoral, de tão tristes memórias", disse Ferreira Lima, ao defender a sua emenda.

A Constituinte votou ainda outros pontos importantes com relação ao Poder Executivo:

Será considerado presidente da República eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos. Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta, será feita nova eleição trinta dias depois da promulgação do resultado da primeira, sendo eleito o que obtiver a maioria simples dos votos. Se algum dos dois candidatos ao segundo turno sofrer algum impedimento que o impossibilite de concorrer (morte, ou desistência, por exemplo), participa o candidato que no primeiro turno foi terceiro colocado. Se houver empate no primeiro turno, passa para o segundo o candidato mais idoso.

O presidente tem dez dias para assumir o cargo, a partir da data de posse. Mantém-se para a sua substituição a atual ordem: vice-presidente; presidente da Câmara; presidente do Senado e presidente do Supremo Tribunal Federal. Se o presidente não assumir no prazo, o vice assume o cargo normalmente.

Os presidentes da Câmara, do Senado e do Supremo caso assumam a Presidência da República, têm que convocar novas eleições em noventa dias. Se a vacância for, porém, nos dois últimos anos do mandato, a eleição será indireta.

O mandato do presidente é de cinco anos. Para se ausentarem do País por mais de 45 dias, o presidente e o vice têm que pedir licença ao Congresso Nacional. O texto aprovado no primeiro turno incluía, porém, uma novidade: na volta, ambos teriam que apresentar ao Congresso um relatório de viagem. Um acordo de lideranças aprovou a emenda do deputado Marcos Perez Quéiroz (PMDB-PE) que suprimiu essa novidade.

O presidente da República poderá escolher ministros com vinte e um anos, entre brasileiros natos e naturalizados e no exercício dos seus direitos políticos. Pelo texto da atual Constituição, os ministros devem ter mais de vinte e cinco anos. A lei vai disciplinar a criação, estruturação e atribuições dos Ministérios.



Lourenço (PFL), Eymael (PDC), Sampaio (PT) e Lima (PC do B): esclarecendo a pauta de votações.

Poder Legislativo

O fim dos decretos-leis, a possibilidade de derrubada dos vetos presidenciais, a permissão de aprovação de projetos de lei pelas comissões da Câmara ou do Senado, o direito que estas passam a ter de convocar até ministro de Estado e o controle do endividamento público interno e externo estão entre as novas atribuições do Poder Legislativo, ontem aprovadas, em caráter definitivo, pela Assembleia Nacional Constituinte. O capítulo referente ao Poder Legislativo sofreu poucas alterações e todas elas destinadas a adequá-lo ao regime presidencialista de governo.

Número de deputados — Lei complementar estabelecerá o número total e não o número de deputados, por Estado e pelo Distrito Federal, como estava no projeto. Ficam mantidos, porém, o mínimo de oito e o máximo de 70 para cada Estado e o Distrito Federal.

Moção de censura — Foram suprimidos os dispositivos que permitiam a aprovação de moção de censura a ministro de Estado (o que implicaria sua exoneração) ou a aprovação de "discordância" em relação a depoimento que prestasse perante a Câmara ou o Senado.

Embaixador — No elenco de cargos que deputado ou senador poderá ocupar sem perder o mandato, ficou esclarecido que se trata de secretário de prefeitura (e não "de prefeito", o que dava margem a confusão com cargo de prefeito) e se estabeleceu que só poderão ser chefes de missão diplomática temporária.

Posse — O presidente do Senado poderá convocar extraordinariamente o Congresso Nacional para dar posse ao presidente e vice-presidente da República.

Regulamentação — Foram excluídas da lista de atribuições das comissões do Congresso Nacional as de "acompanhar junto ao governo, os atos de regulamentação, velando por sua completa adequação", e de "acompanhar, junto ao governo, a elaboração da proposta orçamentária, bem como sua execução", porque seria uma ingerência de um poder na esfera de competência de outro.

Novidades

Entre as novidades na área de legislação que foram ratificadas no segundo turno de votação estão as seguintes:

Finanças e dívidas — Passa a ser atribuição do Congresso Nacional dispor sobre limites de emissão de moeda e montante da dívida mobiliária federal. Ao Senado, caberá autorizar operações externas de natureza financeira, também da União, bem como fixar, por proposta do presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada. Dispor ainda sobre limites globais, garantias e condições para as operações de crédito externo e interno e ainda sobre limites. A nomeação do presidente e dos diretores do Banco Central pas-

sa a depender também da aprovação prévia do Senado.

Rádio e TV — O Congresso poderá ainda sustar os atos normativos do poder executivo que exorbitem do poder regulamentar dos limites de delegação legislativa. Caberá também ao Congresso apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

Procurador-geral — Ao Senado também caberá aprovar previamente a nomeação do Procurador-Geral da República (que será o chefe de um novo Ministério Público, voltado efetivamente para a defesa dos interesses da sociedade e não dos eventuais governantes) bem como a sua exoneração antes do término do mandato.

Remuneração com imposto — Os deputados federais e senadores perceberão idêntica remuneração, "sujeita aos impostos gerais, incluídos o de renda e os extraordinários". Isto significa que deixa de existir a distinção entre subsídios fixos e variáveis, como ocorre hoje, ficando os últimos, ao menos no papel, condicionados ao comparecimento às sessões.

Convocação — O Congresso Nacional poderá ser convocado também, extraordinariamente, pelo presidente da Câmara e do Senado (hoje, esse direito é exclusivo do presidente da República) ou a requerimento da maioria dos membros do Congresso (hoje, são dois terços do Congresso).

Comissões — As comissões da Câmara ou do Senado poderão discutir e votar projeto de Lei, dispensando sua passagem pelo plenário, a não ser que seja exigida por um décimo dos membros da casa. Poderão também realizar "audiências públicas" com entidades da sociedade civil, convocar ministros de Estado ou solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão e ainda receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas.

Decretos-Leis — No elenco dos atos que integram o Poder Legislativo desapareceu o decreto-lei, instrumento muito utilizado pela ditadura Vargas e reintroduzido no País pela Revolução de 1964. O presidente da República fica, porém, autorizado, em caso de urgência e relevante interesse nacional, a adotar "medidas provisórias com força de lei". Se elas não forem convertidas em lei no prazo de 30 dias, a contar da publicação, perdem o efeito desde o início.

Vetos — Os vetos presidenciais poderão ser derrubados pela maioria absoluta (metade mais um) dos deputados e senadores (hoje, são dois terços) e em votação secreta (hoje, a votação é aberta, o que significa que o presidente da República fica sabendo quem votou contra o veto). Desaparece a possibilidade de manutenção do veto por decurso de prazo. Também não haverá mais aprovação por decurso de prazo para projetos de lei do Executivo. O máximo que poderá ocorrer, se o presiden-

te da República solicitar urgência, é sua colocação na pauta e a sustação de qualquer outra votação até que sobre eles haja deliberação.

Iniciativa Popular — Os populares também poderão apresentar projetos de lei à Câmara, desde que inscritos por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído por cinco Estados com não menos de 0,3% dos eleitores de cada um deles.

Fiscalização

Apoiado num Tribunal de Contas da União menos dependente do Executivo, para o qual indicará 6 dos 9 membros, o Congresso Nacional também ganhará poderes para fazer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da União, englobando tanto a administração direta quanto as estatais. Os outros 3 integrantes serão escolhidos pela Presidência da República com o referendo do Senado Federal. Até agora o Congresso Nacional só fez a fiscalização financeira e orçamentária da administração direta, mas o orçamento das estatais nunca foi parar lá.

Nomeações Irregulares — O Tribunal de Contas terá competência para apreciar a legalidade dos atos envolvendo contratação de pessoal e isto deverá inibir as nomeações irregulares, embora fiquem resalvadas as nomeações para cargos em comissão. Em caso de ilegalidade de despesas ou irregularidade de contas, os culpados poderão ser penalizados entre outras medidas com multa proporcional ao vulto do dano que causaram.

Despesas não autorizadas — A comissão mista de orçamento do Congresso Nacional também terá papel importante como o de solicitar esclarecimentos, em cinco dias, à autoridade do governo caso tenha indícios de que estejam sendo feitas despesas não autorizadas. Se não houver resposta, a comissão acionará o Tribunal de Contas para se pronunciar em 30 dias. Se a despesa for irregular, a comissão proporá ao Congresso a sua sustação.

Débitos Públicos

A partir da promulgação da nova Carta, os débitos do poder público, inclusive desapropriações, decididos em juízo, somente serão pagos, até o exercício seguinte, se a decisão judicial ocorrer antes de primeiro de julho de cada ano. Com isso, quem tem dinheiro a receber do governo, em função de decisão judicial proferida depois dessa data, terá de aguardar mais um ano para a inclusão do seu crédito no orçamento. Nesse caso, o débito sofrerá a perda da correção monetária do período correspondente à transferência para o orçamento seguinte.

A decisão foi adotada, ontem, pela Constituinte, por 287 votos, contra apenas 94 favoráveis e duas abstenções. Pelo texto aprovado, os pagamentos devidos pela Fazenda federal, estadual ou municipal, em virtude de sentença judicial, serão feitos

em ordem cronológica de apresentação das decisões judiciais. As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente.

Poder Judiciário

Por falta de emendas, foi mantido o texto aprovado em primeiro turno dispondo que o Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira, e que integram os seguintes órgãos: Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça, tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes do trabalho; tribunais e juízes eleitorais; tribunais e juízes militares e tribunais e juízes dos estados e do Distrito Federal e territórios.

São os seguintes os dispositivos aprovados ontem à noite pela Constituinte relacionados ao Judiciário:

Cartórios — Os serviços notariais e de registro continuarão privados, por delegação do Estado. Lei ordinária vai regulamentar as atividades, disciplinar a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e seus prepostos, e vai definir a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

Emolumentos e Carreira — Lei federal vai estabelecer normas gerais para fixação de emolumentos (pagamento de taxas cartoriais). O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos. Nenhuma serventia poderá ficar vaga por mais de seis meses.

Composição do STF — O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de 25 anos e menos de 65 anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada. Os ministros do STF serão nomeados pelo presidente da República depois de aprovação da escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

Competências — Dentre suas competências, o STF poderá processar e julgar originariamente, a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. Também cabe ao STF, nos crimes comuns, processar e julgar o presidente e o vice-presidente da República, os ministros de Estado, os membros do Congresso Nacional, seus próprios ministros e o procurador-geral da República. Ainda nos crimes comuns e nos crimes de responsabilidade, o STF poderá processar e julgar os membros dos tribunais superiores, os ministros de Estado, os ministros do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática em caráter permanente.

Também caberá ao STF processar e julgar o "habeas corpus", quando pacientemente todas as autoridades que cabe ao Tribunal julgar, o mandado de segurança, o "habeas data" (pedido de informações) e o mandado de injunção contra atos do presidente da República, das mesas da Câmara e do Senado, do TCU, do procurador-geral da República e do próprio STF. Caberá ao Superior Tribunal de Justiça o exame em última instância.

Ilhas oceânicas

As ilhas oceânicas continuarão a ser bens da União, salvo aquelas que já estiverem sob domínio dos Estados. Com a aprovação deste dispositivo, ontem, a Constituinte eliminou a indefinição de duas capitais: São Luiz e Florianópolis. O constituinte Gastone Righi (PTB-SP) pretendia, com emenda, transferir também aos Municípios o domínio dos terrenos de marinha já habitados. O relator Bernardo Cabral considerou que a proposta poderia levar "à privatização das praias". O texto, aprovado por 349 votos (3 contrários e 5 abstenções) estabelece que se incluem entre os bens dos Estados "as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da União, Municípios e Terceiros".

Quórum para emendas

Depois que for promulgada, a Constituição só receberá emendas com a aprovação de três quintos dos membros do Congresso Nacional, o que hoje equivale a 335 parlamentares. Mesmo assim, o texto não aceitará emendas tendentes a abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais.

O constituinte Oswaldo Trevisan (PMDB-PR) pretendia suprimir os direitos e garantias individuais inseridas nesse princípio em primeiro turno. A emenda de Trevisan recebeu 214 votos a favor e 144 contrários não obtendo quórum para aprovação. Com isto, ficará eliminada a possibilidade de se adotar a pena de morte. Porém, menos até a revisão constitucional que será, passar neste turno, será feita dentro de 5 anos.

OS NOMES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

O presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, nomeou ontem os 17 membros da comissão de redação da futura Carta Magna. A comissão é formada por 13 advogados, dois engenheiros, um médico e um militar da reserva — todos deputados ou senadores constituintes. Eles serão assessorados pelo filólogo Celso Cunha e pelo jurista José Afonso da Silva. A comissão de redação, indicada pelos partidos, é integrada pelos seguintes parlamentares: Bernardo Cabral (atual relator da Assembleia Nacional Constituinte), Luiz Viana, Nelson Jobim, Tito Costa e pelo próprio Ulysses Guimarães, todos representando o PMDB. Afonso Arinos (presidente da antiga Comissão de Sistematização) foi indicado pelo PSDB. Os demais partidos serão representados na comissão de redação da Constituição por Humberto Souto (PFL), Antônio Carlos Konder Reis e Jarbas Passarinho (PDS), Vivaldo Barbosa (PDT), Sólton Borges dos Reis (PTB), Plínio de Arruda Sampaio (PT), Adolfo Oliveira (PL), José Maria Eymael (PDC), Haroldo Lima (PC do B), Roberto Freire (PCB) e Ademir Andrade (PSB).

Palavra empenhada: não faltará quórum para este fim de semana.

O líder do PT na Constituinte, deputado Luís Inácio Lula da Silva (SP), entregou ontem à noite, ao presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, um documento, com 350 assinaturas, no qual esses constituintes se comprometem a permanecer em Brasília entre amanhã e segunda-feira, incluindo o fim de semana, para votar a Constituição no esforço concentrado.



Lula entregando a Ulysses o documento com as 350 assinaturas

Além de entregar o documento, o deputado do PT pediu a Ulysses Guimarães para mandar publicar os nomes dos constituintes que se comprometeram a estar em Brasília nesse período. Essa sugestão de Lula irritou alguns parlamentares, que condenaram a necessidade da lista e sua divulgação.

O mais inflamado foi o vice-líder do PFL, deputado Inocêncio Oliveira (PE), que disse que não tinha assinado o documento, mas estaria em Brasília e pre-

sente a todas as votações, considerando o documento um patulhamento contra os constituintes. O deputado Paulo Delgado (PT-MG) ironizou o discurso veemente de Inocêncio: "Quem tem palavra não tem medo de assinar", disse Delgado.

Presença de Ulysses

O presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, convocou esforços concentrados, está sempre na sessão e quer ficar votando até tarde da

noite. Ainda assim, há quem o critique. Ontem, durante o pinga-fogo, no início da sessão da tarde, falando para não mais que cinquenta constituintes, o deputado Otávio Elísio (PSDB-MG), protestou contra a ausência de Ulysses no plenário naquele momento: "O único caminho para se conseguir quórum durante toda a sessão e apresentar os trabalhos da Constituinte é

que o presidente Ulysses Guimarães esteja sentado à mesa na hora que marcou para iniciar a sessão", reclamou Otávio Elísio. A sessão da tarde estava marcada para iniciar-se às 15 horas, mas Ulysses só assumiu a presidência para fazer a verificação de quórum às 16 horas. "Nos todos sabemos que o plenário só se enche com a presença do presidente Ulysses Guimarães", explicou Otávio Elísio. "Os seus atrasos não são um bom exemplo para a rapidez dos trabalhos dessa assembleia".

A UDR FARÁ NOVA MARCHA A BRASÍLIA

"Detectamos algumas perdas entre aqueles constituintes que votaram a nosso favor no primeiro turno. Há necessidade de sensibilizar alguns constituintes que votaram contra nós sem conhecimento de causa". Esse é um trecho do telex que o presidente da UDR, Ronaldo Caiado, está enviando a todas as unidades regionais da União Democrática Ruralista, a sindicatos rurais, cooperativas e filiais da Sociedade Rural Brasileira. A convocação pretende pressionar a Constituinte a manter no futuro texto constitucional a garantia de que as terras produtivas não ficarão sujeitas a desapropriação. Enquanto recomeça a mobilização dos ruralistas, Caiado (que reassumiu a presidência da UDR no último dia 15) está desde ontem em Brasília, mantendo contato com os constituintes. Ele espera levar a Brasília nada menos que 30 mil produtores rurais, que ficarão concentrados em barracas de camping no parque da cidade. "A luta é da classe e o companheiro que não vestir a camisa da terra produtiva não tem o direito de se dizer produtor rural. Não nos deixe sozinho. Precisamos de todos nessa última e decisiva etapa", apela o texto do telex de Caiado.